



Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 18 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da PAX Investimentos em Aeroportos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Tulio Azevedo Machado**; Secretário: Sr. **Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges**. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) a alteração da quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 15 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a eleição dos referidos membros; (iii) a alteração da redação do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social, em função do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de fevereiro de 2023, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 76.571/23-3, em 17 de fevereiro de 2023 ("RCA 09.02.2023"); (iv) a consolidação do Estatuto Social; e (v) a autorização para a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **5. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1** Alterar a quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia de 3 (três) membros para até 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo. Em virtude da deliberação ora aprovada, alterar a redação do *caput* do artigo 15 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 15.** O Conselho de Administração será composto por até 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, sendo que um deles será designado pela Assembleia Geral como Presidente do Conselho de Administração." **5.2** A fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 5 (cinco) membros, bem como a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir desta data: (i) **Tulio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 759 527 SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 026.602.061-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 21.192.824-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.395.677-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, como membro do Conselho de Administração; (iii) **João Pedro Cavalcanti Pereira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7308785 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.705.504-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, como membro do Conselho de Administração; (iv) **Vitor Rokbrand**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 342970498 - Detran - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.316.697-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, como membro do Conselho de Administração; e (v) **Rogério Augusto Prado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade RG nº 22.528.509-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.744.838-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, cj. 301, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, como membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos são investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse (que contemplam as declarações de desimpedimento previstas na legislação aplicável), na forma do **Anexo I**, do **Anexo II**, do **Anexo III**, do **Anexo IV** e do **Anexo V** à presente ata, e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei das S.A. Os membros do Conselho de Administração exercerão suas respectivas funções de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **5.3** Em virtude do aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, aprovado na RCA 09.02.2023, alterar a redação do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R\$153.001.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 153.001.000 (cento e cinquenta e três milhões e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.4** Em atenção às alterações aprovadas nos termos dos itens 5.1 e 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme disposto no **Anexo VI** à presente ata. **5.5** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata desta Assembleia, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que foi lida, aprovada e assinada pela única acionista da Companhia e pelos membros da mesa. São Paulo, 18 de outubro de 2024. Mesa: **Tulio Azevedo Machado - Presidente; Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt - Secretário. Acionista: XP Infra IV Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - XP Vista Asset Management Ltda., Tulio Azevedo Machado e Maria Alice Pierry Amoroso. JUCESP nº 393.843/24-5 em 05/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>